

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 1018 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.655***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>34.000,00</b>
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
	29	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	4.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	30	04.122.0002.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	4.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	52	04.122.0003.2007.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	94	15.452.0005.2011.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	3.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	ENSINO FUNDAMENTAL	
	171	12.361.0007.2018.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	06	02	ENSINO INFANTIL	



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

## DECRETO Nº 1018 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.655

02	06	02	ENSINO INFANTIL				
	190	12.365.0007.2019.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE INFANTIL			4.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
02	07	02	CULTURA				
	312	13.392.0019.2038.0000	PROMOÇÃO CULTURAL E ARTISTICA			1.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	327	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			6.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	345	10.301.0009.2039.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE			5.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	350	10.301.0009.2040.0000	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DA SAÚDE			2.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
02	09	03	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
	399	08.243.0010.2045.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			1.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**29.000,00**

Fontes de Recurso

01 00

29.000,00

-----



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TRABIJU**

RUA JOSE LETIZIO, 556

01572597/0001-01

Exercício: 2021

**DECRETO Nº 1018 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.655**

**Anulação:**

02	09	02	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
	395		08.241.0010.2044.0000	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA AO IDOSO	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Anulação ( - )**

**-5.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

GIOVANI FERRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
316.247.948-74